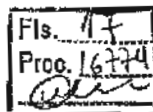




10M 08-07-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 3.204 DE 05 DE JULHO DE 1988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada:

I - "Rua Dirceu Pereira da Silva" a Rua 5 do Jardim Mercú, entre a Rodovia General Milton Tavares de Souza e a Avenida 14 de Dezembro;

II - "Rua José Pereira da Silva" a Rua 6 do mesmo bairro.

Parágrafo único - As vias públicas acham-se assinaladas na planta anexa, integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito.

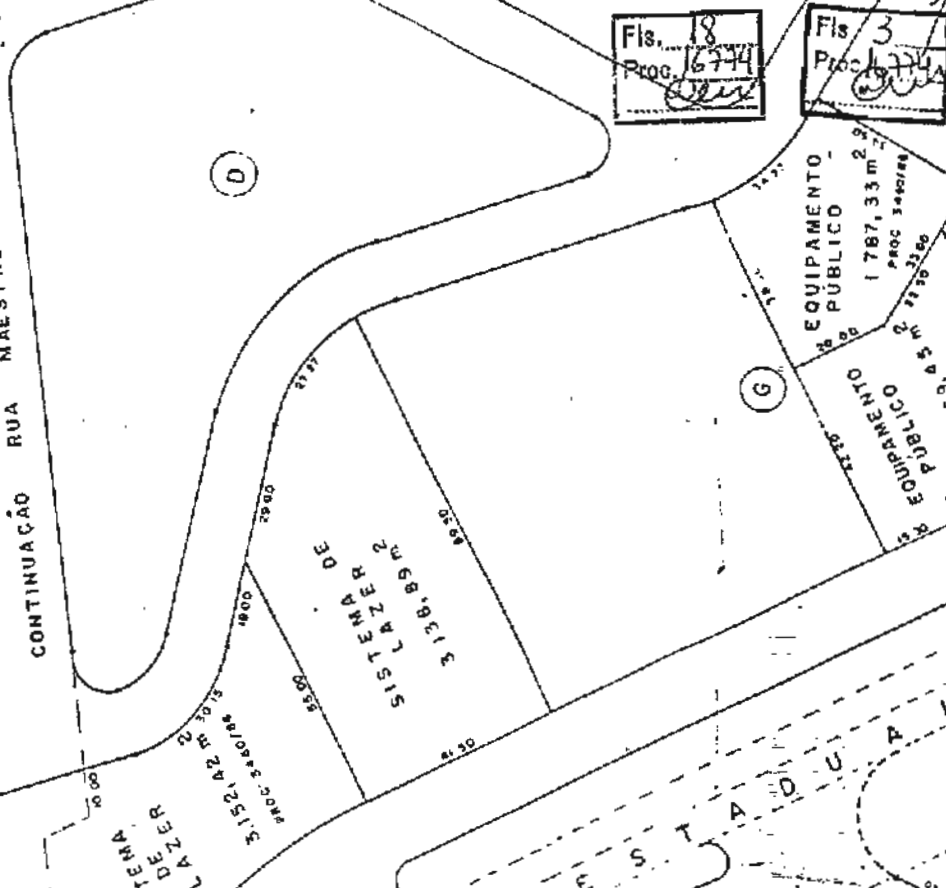

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

311UA4AU

VILA ISABEL EBER

RUA COM. WALTER MARETTI
RUA FICO CATALANO
RUA LESTAPIS
CONTINUAÇÃO RUA NAESTRO NANO



Fls. 18
Proc. 6744

Fls. 3
Proc. 6744

EQUIPAMENTO PÚBLICO
1.787,33 m²
EQUIPAMENTO PÚBLICO
1.787,33 m²

